



## **EDITAL Nº 001/2019-DAA**

### **CERTIDÃO**

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 11/01/2019 no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), e na sala do setor do Protocolo Acadêmico da Secretaria da DAA.

Francisco Antonio Garcia  
Secretário

Publica procedimentos e prazos para o **Processo de Reingresso de Alunos Desligados** da UEM, para reingressar na condição de formando no ano letivo de 2019.

A Diretora de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

o disposto na Resolução nº 010/2009-CEP, que normatiza o reingresso de alunos desligados da UEM;

os prazos estabelecidos no item 16 do Calendário de Atividades Acadêmicas da UEM de 2019, aprovados pela Portaria nº 043/2018-PEN, de 10 de outubro de 2018.

### **TORNA PÚBLICO:**

Os procedimentos e prazos do Processo de Reingresso de Alunos Desligados da UEM, para alunos desligados que desejam continuar os estudos de graduação no mesmo curso, habilitação/modalidade/ênfase, turno e câmpus de origem, no ano letivo de 2019, na condição de formando, conforme segue.

### **1. SOLICITAÇÃO DE REINGRESSO**

1.1. Poderão solicitar reingresso nos termos do presente Edital apenas os alunos desligados que, mediante o aproveitamento das disciplinas já cursadas com aprovação, se enquadrarem na condição de formando no ano letivo para o qual solicitou reingresso.

1.2. A solicitação de reingresso deve ser efetuada **presencialmente** e exclusivamente na **Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA)**, no setor de Protocolo Acadêmico, Bloco 109, Câmpus Sede da UEM, das **08h00min às 11h20min** e das **13h30min às 17h10min** do dia **14 de janeiro de 2019** e das **08h00min às 11h20min** e das **13h30min às 17h10min** do dia **15 de janeiro de 2019**.

1.3. É obrigatório o pagamento da Taxa de Solicitação de Reingresso no valor de R\$38,75 (trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), mediante Boleto Bancário, emitido pela internet, e apresentação do comprovante impresso no ato da solicitação. (OBS: Acesse “taxas e requerimentos”, opção “outros / diversos” na página [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br) e preencha o boleto).

1.4. O reingresso não é permitido aos alunos desligados por sanção disciplinar.

1.5. Ao solicitar o reingresso o candidato declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da matrícula ocorrerá de forma automática, a partir da publicação do Edital de resultado pela DAA.



## 2. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

2.1. As solicitações serão analisadas pela Coordenação do Curso.

2.2. No caso do currículo do curso de origem do aluno estar extinto, portanto sem a oferta de disciplinas necessárias à integralização curricular, o reingresso condiciona o aluno a cumprir, obrigatoriamente, o currículo e regime acadêmico vigente para o curso no ano **letivo de 2019**.

2.3. Constatada a impossibilidade de conclusão do curso **no ano letivo de 2019**, a solicitação será indeferida.

## 3. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. Os resultados das solicitações deferidas e indeferidas serão divulgados por Edital da DAA no dia **28 de janeiro de 2019, às 14 horas**, no endereço eletrônico **www.daa.uem.br**.

3.2. Iniciada a análise das solicitações, em nenhuma hipótese haverá restituição da Taxa de Solicitação de Reingresso.

3.3. Para as solicitações deferidas, o “Horário e local de aulas” será disponibilizado via internet (e-mail e/ou Menu do Aluno), para consulta e impressão.

3.4. As aulas do ano letivo de **2019** iniciarão no dia **07 de março de 2019**.

Publique-se.

Maringá, 11 de janeiro de 2019.

*Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Alexandra de Oliveira Abdala Cousin*  
*Diretora de Assuntos Acadêmicos*